



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B 132

LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2006

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Echaporã para o exercício financeiro de 2007, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
- II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
- III- O Orçamento de Investimentos das empresas em que o município direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - O Orçamento Geral do município de Echaporã, estima a receita bruta em R\$ 9.989.900,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos reais) com uma dedução de R\$ 993.900,00 (novecentos e noventa e três mil, novecentos reais), encerrando com o total da receita de R\$ 8.996.000,00 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

133

Art. 3º - A despesa fixada para o exercício financeiro de 2007 é de R\$ 8.996.000,00 (oito milhões, novecentos e noventa e seis mil reais) o Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 6.587.000,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 2.409.000,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil reais).

Art. 4º - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes, e através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexos 2 da lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES

1100-Receita Tributária	390.350,00
1200-Receita de Contribuições	90.000,00
1300-Receita Patrimonial	31.300,00
1600-Receita de Serviços	87.470,40
1700-Transferências Correntes	9.002.179,60
1900-Outras Receitas Correntes	148.600,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	9.749.900,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	-993.900,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.756.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

2100-Operações de Crédito	0,00
2200-Alienação de Bens	60.000,00
2400-Transferências de Capital	180.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	240.000,00

RECEITAS CORRENTES	9.749.900,00
---------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

134

RECEITAS DE CAPITAL	240.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	9.989.900,00
(-)Dedução para Formação do FUNDEF	-993.900,00
RECEITA PARA FIXAÇÃO DA DESPESA	8.996.000,00

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades, funções, subfunções e categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

Poder Legislativo	440.748,00
Poder Executivo	8.555.252,00
Total Geral da Despesa do Município	8.996.000,00

POR UNIDADES

01.01-Câmara Municipal	440.748,00
02.01-Gabinete do Prefeito	259.252,00
02.02-Departamento de Administração e Finanças	1.436.000,00
02.03-Fundo Municipal de Assistência Social	174.000,00
02.04-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	60.000,00
02.05-Fundo Municipal de Saúde	2.175.000,00
02.06-Fundo Municipal de Educação	1.285.000,00
02.07-Fundo Mun.Des.Ens.Fund.Val.Magistério-FUNDEF	990.000,00
02.08-Dep.Educação, Cultura, Esportes e Turismo	608.700,00
02.09-Departamento de Obras e Serviços	1.454.000,00
02.10-Dep. De Agricultura e Abastecimento	113.300,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	8.996.000,00

POR FUNÇÃO

01-Legislativa	440.748,00
----------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

135

04-Administração	1.015.252,00
08-Assistência Social	234.000,00
10-Saúde	2.175.000,00
12-Educação	2.591.000,00
13-Cultura	89.000,00
15-Urbanismo	744.000,00
16-Habitação	10.000,00
20-Agricultura	113.300,00
23-Comércio e Serviços	20.000,00
26-Transporte	700.000,00
27-Desporto e Lazer	183.700,00
28-Encargos Especiais	580.000,00
99-Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	8.996.000,00

POR SUBFUNÇÃO

031-Ação Legislativa	503.708,27
122-Administração Geral	196.291,73
123-Administração Financeira	756.000,00
243-Assistência a Criança e Adolescente	60.000,00
244-Assistência Comunitária	174.000,00
301-Promoção da Saúde Pública Municipal	2.175.000,00
306-Alimentação e Nutrição	210.000,00
361-Ensino Fundamental	1.995.000,00
362-Ensino Médio	30.000,00
364-Ensino Superior	76.000,00
365-Educação Infantil	280.000,00
392-Difusão Cultural	89.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	86.000,00
452-Serviços Urbanos	658.000,00
482-Habitação Urbana	10.000,00
605-Abastecimento	113.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B. 136

695-Turismo	20.000,00
782-Transporte Rodoviário	700.000,00
812-Desporto Comunitário	183.700,00
843-Serviço da Dívida Interna	115.000,00
845-Transferências	95.000,00
846- Outros Encargos Especiais	370.000,00
999-Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	8.996.000,00

POR PROGRAMAS

000-OPERAÇÕES ESPECIAIS	370.000,00
001-Processo Legislativo	440.748,00
002-Gestão Político-Administrativa	259.252,00
003-Gestão Financeira e Administrativa	756.000,00
004-Assistência Social Geral	234.000,00
005-Promoção da Saúde Pública Municipal	2.175.000,00
006-Gerenciamento de Execução da Educação	2.485.000,00
007-Assistência a Educandos	608.700,00
008-Execução dos Serv.Públicos e Infra-Estrutura	1.454.000,00
009-Desenvolvimento da Agricultura	113.300,00
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	8.996.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	8.325.056,00
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	3.266.160,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	5.058.896,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

137

4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL	570.944,00
4.4.00.00-Investimentos	455.944,00
4.4.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
9.9.99.99-Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	8.996.000,00

II – DESDOBRAMENTO DA DESPESA

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES	8.315.056,00
3.1.00.00 –PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.246.160,00
3.3.90.00 –OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.068.896,00
3.3.50.00 – Transf. A Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	18.000,00
3.3.90.00- Aplicações Diretas	5.050.896,00
4.0.00.00 –DESPESAS DE CAPITAL	580.944,00
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	465.944,00
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.000,00
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL	8.996.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Assistência	234.000,00
Saúde	2.175.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

138

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.409.000,00
---	--------------

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- abrir no curso da execução orçamentária de 2007, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por lei.
- II- realizar transposição, remanejamento ou transferência total ou parcialmente de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.
- III- utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art.5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.
- IV- realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação previstas e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- V- abrir no curso da execução do orçamento de 2007, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

Art. 7º - Os órgão e entidades mencionados no art.1º, ficam obrigados a encaminharem ao executivo municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B 139

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 06 de dezembro de 2006.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA

Secretário